

QUINTO TERMO ADITIVO - PRE 3456/2015

Quinto termo aditivo ao contrato de telefonia móvel pessoal que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Claro S/A**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, n° 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o n° 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral da Secretaria, Senhora **Ana Paula Volpato Wronski**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Claro S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na rua Flórida, nº 1.970, bairro Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04565-970, fone (48) 2106-2065, e-mail sergei@embratel.com.br, neste ato representada por seus Representantes Legais, Senhor **Adilson Sanches**, portador da carteira de identidade nº 23.878.681-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.944.348-70, e Senhor **Sergei Morel**, portador da carteira de identidade nº 2.706.920, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 949.390.989-15, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES **resolvem aditar** o contrato firmado em 16-6-2015, acrescentando, para tanto, às cláusulas sexta, sétima e dezesseis a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 73 c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o disposto na Portaria PRESI nº 267/2016 do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o objeto será recebido:

I - Do Recebimento Provisório Mensal

Realizado pelo Fiscal do Contrato, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório (Anexo I), com efeito de autorizar a liquidação.



II - Do Recebimento Definitivo Mensal

Realizado pelo Setor de Liquidação e Análise da Despesa, mediante emissão de Atestado de Conformidade para Pagamento de Nota Fiscal (Anexo II).

III - Do Recebimento Definitivo Final

Ao final do contrato ou quando de sua prorrogação, com a finalidade de atestar o cumprimento dos termos e condições constantes do instrumento contratual sem pendências por parte da Contratada, a ser realizado em duas etapas:

- a) pelo Gestor do Contrato, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo (Anexo III); e
- b) pelo Setor de Liquidação e Análise da Despesa, mediante emissão de Termo Final de Conformidade (Anexo IV).

Parágrafo único - Para preenchimento do Atestado de Conformidade para Pagamento das notas fiscais, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura corretamente preenchida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período de 16-6-2018 a 15-6-2019, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO REAJUSTE

§ 3º - A Contratada renuncia o direito de perceber o índice de reajuste corrigido pelo Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, relativo ao período aquisitivo de maio/2017 a abril/2018, com incidência a partir de 20-5-2018.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, ORIGINAL ASSINADO EM 27-4-2018 E ARQUIVADO NO SECON

CONTRATANTE:

Ana Paula Volpato Wronski
Diretora-Geral da Secretaria

CONTRATADA:

TRT da 12ª Região

Adilson Sanches Gerente Executivo Vendas Claro S/A

Sergei Morel Gerente Executivo Contas Claro S/A



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO				
CONTRATO/PROAD №:				
UNIDADE:				
EMPRESA CONTRATADA:				
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO				
SERVIÇO:				
FISCAL DO CONTRATO:				
Item			NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução				
 Os serviços foram realizado previstas no contrato? 	s em conformidade com as obrigações			
 O(s) empregado(s) da uniformizado(s) e identificado(
3. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?				
4. A contratada entregou os materiais devidamente acondicionados e embalados a fim de protegê-los e manter sua integridade?				
5. A contratada cuidou da disciplina e da apresentação pessoal de seus empregados?				
6. O(s) empregado(s) da contratada estava(m) utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) exigidos em contrato?				
7. A contratada manteve a continuidade na prestação dos serviços, cumprindo com as especificações do contrato e legislação acessória				
(concessionárias de serviço público)?				
8. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?				
 No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato, relatar abaixo: 				ncias em
determinações, forma e co	m prestados em estrita observância às ndições previstas no contrato. (Caso a lo suas obrigações, relatar as ocorrências			
Em/				
Fiscal do contrato (informar nome/carimbo)				



ANEXO II

ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL					
CONTRATO/PROAD Nº:					
UNIDADE:					
EMPRESA CONTRATADA:					
PERÍODO DA VIGÊNCIA					
DO CONTRATO:					
RESPONSÁVEL:					
Item		SIM	NÃO	Não se aplica	
	ENSAL DA NOTA FISCAL:	1	1		
	to atestou a conformidade na prestação				
dos serviços					
	nar o número do marcador do referido				
documento do respectivo PR	T .	+			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal					
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é					
o mesmo que consta da Nota de Empenho					
1.4 Período da prestação de serviços está correto (sempre					
corresponde ao mês anterior ao da fatura)					
	RTIDÕES NEGATIVAS:				
2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas					
2.2 GRF (FGTS)					
2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais					
e à Dívida Ativa da União					
2.4 Certidão Negativa de Débitos Salariais					
2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual					
2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal					
	EVISTOS NO EDITAL/CONTRATO	'			
		+			
		+			
		1	1		



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO					
CONTRATO/PROAD Nº:					
UNIDADE:					
EMPRESA					
CONTRATADA:					
PERÍODO DA VIGÊNCIA					
DO CONTRATO:					
GESTOR DO CONTRATO:					
CONTINUE.	Item	SIM	NÃO	Não se	
	item	SIIVI	NAO	aplica	
 A contratada atende a sua vigência? 	eu e cumpriu as obrigações contratuais durante				
Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual?					
(Caso afirmativo rel					
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato?					
(Caso afirmativo relatar no item 6)					
Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no					
período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)					
 Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6) 					
6. Pendências contrati	ıais:				
Outras observações	:				
contratado. A empr vigência contratual	pendências relativas à execução do objeto esa contratada prestou os serviços durante a em estrita observância às determinações, previstas no contrato.				
Em/		-			
Gestor do contrato					
(informar nome/carimbo)					



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO IV

TERMO FINAL DE CONFORMIDADE					
CONTRATO/PROAD) Nº:				
UNIDADE:					
EMPRESA					
CONTRATADA:	^				
PERÍODO DA VIGÉ	ËNCIA				
DO CONTRATO:					
RESPONSÁVEL:					
		Item	SIM	NÃO	Não se aplica
		ndência na validade das certidões negativas? relatar no item 4)			
		ias relativas à apresentação da documentação			
		ão-de-obra diretamente envolvida na execução			
dos serviços?					
(Caso afirm	nativo r	relatar no item 4)			
		ertidões Negativas:			
4. Pendências relativas à documentação obrigatória da mão de obra envolvida:					
		, ,			
		há pendências relativas à documentação das			
		alhistas e demais obrigações referentes as			
condições	de hat	pilitação e qualificação exigidas, nos termos do			
inciso XIII,	do art.	55, da Lei nº 8.666/93.			
Observaçõ	es:				